



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 19/2021**  
**11/03/2021 – DOU DE 12/03/2021**  
**1ª Retificação - DOU de 15/03/2021**  
**2ª Retificação - DOU de 23/03/2021**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, no período estabelecido nos Anexos I e II deste Edital, de acordo com a Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Itajubá, Lei Complementar nº 173/2020, Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014 e Portaria Interministerial MP/MEC nº 316/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As áreas, número de vagas, regime de trabalho, duração do contrato, taxa de inscrição, titulação mínima exigida, lotação, data e local das provas estão no Anexo I e II deste Edital.

1.2. Os diplomas exigidos neste Edital deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).

1.3. Atribuições do cargo: os candidatos contratados deverão atuar exclusivamente no exercício de atividades de ensino relacionadas a planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas e na orientação de Trabalho Final de Graduação (desde que a previsão de defesa não seja posterior ao período de vigência do contrato).

**2. DA REMUNERAÇÃO**

2.1 A remuneração está fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho da vaga pretendida e a titulação comprovada pelo candidato aprovado no momento da contratação.

2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo e titulação apresentada para assinatura do contrato, desde que atendida a titulação mínima requerida no Anexo I para a vaga pretendida, sendo vedada qualquer concessão e alteração de RT posterior à assinatura do contrato.

MAGISTÉRIO SUPERIOR						
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	40h	Adjunto	Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 6.200,14
		Assistente	Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.699,05
		Auxiliar	Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 4.010,08
			Graduação	R\$ 3.121,76	----	R\$ 3.121,76



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição em processos seletivos para a contratação por tempo determinado de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, e §2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/1990 e pelo Decreto nº. 9.508/2018, e suas alterações.

3.2. Das vagas previstas neste edital de processo seletivo para contratação de Professor Substituto, 1 (uma) vaga será reservada na forma do § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018 e do Decreto nº 3.298/1999.

3.3. Os candidatos deverão observar no Anexo deste Edital a vaga que está reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº. 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 4.5 deste Edital.

3.7. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

3.9. Caso haja número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente aos demais candidatos da lista específica para deficientes.

3.10. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Equipe Multiprofissional que decidirá: (1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; (3) se a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo.

3.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Equipe Multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 será excluído da lista de classificados de candidatos com deficiência e figurará apenas na lista geral de classificação.

3.12. Do parecer da Equipe Multiprofissional de que tratam os subitens 3.10 e 3.11 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

3.12.1. O recurso deverá ser endereçado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, exclusivamente para o e-mail [recrutamentodocente@unifei.edu.br](mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br) e deverão constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar o recurso.

3.13. Não havendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga prevista em reserva especial, essa será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNIFEI no endereço eletrônico <https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf> – Concursos – Concursos Abertos.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

4.2. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;
- II. Possuir documento de identidade válido no país e;
- III. Ter recolhido a taxa de inscrição através do documento gerado pelo sistema.

4.3. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.4. Para tornar mais ágil a inscrição, o candidato deverá digitalizar a GRU e o comprovante de pagamento e enviá-los para o endereço eletrônico [recrutamentodocente@unifei.edu.br](mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br) para que seja efetuada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. O candidato que necessite de condições especiais para realizar as provas, mas não se manifestou no ato da inscrição, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.7. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UNIFEI não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.8. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da inscrição.

4.9. Não será aceita inscrição enviada via correio eletrônico ou via Correios (via Postal).

4.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da UNIFEI.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) professores integrantes da Carreira do Magistério Superior que deverão possuir titulação igual ou superior à titulação exigida para a vaga.

5.2. Ficam impedidos de participar da comissão julgadora: Cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou que tenha tido com os candidatos algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações ou que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato.

## 6. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo obedecerá à Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Itajubá, disponível no endereço eletrônico <http://unifei.edu.br/pessoal/servicos/concursos-e-processos-seletivos/>.

6.2. O processo seletivo constará de:

I. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100 (cem) pontos e com peso igual a 2.

II. Prova de títulos, de caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos e com peso igual a 1.

6.3. O tópico da prova didática, comum a todos os candidatos, será sorteado pelo presidente da comissão julgadora, entre aqueles contidos no programa estabelecido no Anexo I deste Edital, em sessão pública, realizada de forma virtual, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de seu início, considerando-se desclassificado o candidato que não participar do sorteio.

6.3.1. As informações para acesso à sala virtual em que será realizado o sorteio serão publicadas no endereço eletrônico <https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/>, conforme cronograma constante do Anexo II.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

6.4. Os candidatos deverão enviar para o e-mail [recrutamentodocente@unifei.edu.br](mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br) o plano de aula, conforme cronograma constante do Anexo II.

6.5. O candidato que não enviar o plano de aula no período estabelecido ou enviar em período diferente, de acordo com o Anexo II, não terá a pontuação atribuída, de que trata o inciso I do item 6.6.7.

6.6. A prova didática constará de uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos e será seguida de arguição oral, com duração de até 30 (trinta) minutos, excluindo a possibilidade de arguição durante a aula.

6.6.1. A ordem de realização da prova didática pelos candidatos deverá ser sorteada imediatamente após o sorteio do tópico.

6.6.2. É de exclusiva responsabilidade de o candidato controlar o tempo da aula. A aula será encerrada pelo Presidente da comissão julgadora quando atingido o tempo limite.

6.6.3. Serão disponibilizados para a realização da prova didática apenas pincel, apagador, quadro e projetor multimídia. É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele com autorização do Presidente da comissão julgadora no ato do sorteio do tópico.

6.6.4. A sessão será pública e deverá ser gravada em forma audiovisual para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação dos demais candidatos e permitidos questionamentos somente por parte dos membros da comissão julgadora.

6.6.5. A prova didática será gravada, sem cortes, iniciando com a apresentação dos membros da comissão julgadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término desta prova, por dispositivo que capture sons e imagens, devidamente aferido pela Universidade quanto à sua idoneidade e confiabilidade.

6.6.6. Caso ocorra o não funcionamento do equipamento durante a prova, a Comissão Julgadora deverá verificar o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, após reiniciar a filmagem, devolver ao candidato o tempo em questão.

6.6.7. A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens, os quais serão valorados da seguinte forma:

I – plano de aula (zero a 5 pontos);

II – sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo (zero a 20 pontos);

III – domínio do conteúdo (zero a 25 pontos);

IV – uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema (zero a 10 pontos);

V – utilização de recursos disponibilizados e adequação ao plano de aula (zero a 10 pontos);

VI – criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação (zero a 20 pontos);

VII – cumprimento do tempo de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos. O não enquadramento dentro dos limites de tolerância implicará na perda total da pontuação do item (zero a 10 pontos).

6.7. A prova de títulos será constituída da apreciação do currículo do candidato. O candidato deverá enviar o currículo, proveniente da plataforma Lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes, para o e-mail [recrutamentodocente@unifei.edu.br](mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br), na data e horário informados no Anexo II deste Edital, observando-se a Tabela de Valoração de Títulos (Anexo III deste Edital) da Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da UNIFEI. O candidato que não enviar a via do *curriculum vitae* e os comprovantes na data e horário estipulado no Anexo II deste Edital, caso seja aprovado, não terá pontuação na Prova de Títulos e conseqüentemente nota zero nesta prova.

6.7.1. Na prova de títulos a comissão julgadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados na data estabelecida no subitem 6.7:

I. Títulos acadêmicos;

II. Produção técnico-científica;

III. Atividade didática e

IV. Atividade técnico-profissional.



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

6.7.2. Para a prova de títulos, serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes às áreas de conhecimento definidas no Anexo I deste Edital e áreas afins, observando-se os §1º e §2º do Art. 7º da Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da UNIFEI.

6.7.3. A contagem de pontos no julgamento da prova de títulos será realizada nos termos do Anexo I – Tabela de Valoração de Títulos (Anexo III deste Edital) – da Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da UNIFEI.

6.7.4. O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota para cada candidato.

6.7.5. Somente será pontuado o maior título comprovado pelo candidato.

6.7.6. Considerar-se-á, em cada grau acadêmico, um único diploma.

6.7.7. Para comprovação do grau acadêmico poderão ser considerados pela comissão julgadora quaisquer documentos que comprovem que o candidato faz jus ao grau acadêmico, desde que não haja pendências ou ressalvas nesses documentos e que mencionem o início da expedição e registro do diploma.

6.7.8. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

6.7.9. A prova de títulos será a última prova a ser realizada.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. O candidato deverá estar na sala de realização da prova didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando obrigatoriamente um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997).

7.2. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o início de cada prova.

7.3. A UNIFEI reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação com a devida antecedência.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/>.

8.2. Na apuração do resultado do processo seletivo serão observados os seguintes procedimentos:

I. Caberá a cada examinador, individualmente, atribuir a cada candidato na prova didática, uma nota, em número inteiro, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

II. O presidente da comissão julgadora deverá calcular, com até duas casas decimais, a média aritmética de cada candidato na prova didática;

III. Serão classificados os candidatos que, além de obterem a média igual ou superior a 70 (setenta) na prova didática, tenham obtido este mínimo da maioria dos examinadores nesta prova, sendo os demais candidatos desclassificados;

IV. A classificação final deverá ser feita em ordem decrescente, observando-se a média ponderada dos candidatos, calculada com duas casas decimais, somando-se a nota média da prova didática multiplicada por dois com a nota da prova de títulos e dividindo o resultado por 3 (três).

8.3. Em caso de empate, o critério de desempate será:

I – a idade, em favor do candidato de maior idade;

II – a maior nota na prova didática.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

8.4. A comissão julgadora elaborará o relatório final contendo todas as etapas e resultado do processo seletivo e encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação do resultado no site e homologação, respeitado o prazo para recurso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da comissão julgadora.

9.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do dia posterior à publicação do resultado, exclusivamente para o e-mail [recrutamentodocente@unifei.edu.br](mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br) e deverão constar: Nome e endereço completo, telefone para contato e argumentação para justificar o recurso.

9.2. Da decisão da comissão julgadora caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd), no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do dia posterior ao envio do e-mail de resposta da comissão julgadora.

9.3. Da decisão do CEPEAd não caberá novo recurso.

9.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.5. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de via postal.

9.6. Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo, dentro do número de vagas, será convocado por meio eletrônico (e-mail) e correspondência com Aviso de Recebimento (AR), no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2. O candidato deverá apresentar a documentação para contratação, disponível no endereço eletrônico: <http://unifei.edu.br/pessoal/servicos/concursos-e-processos-seletivos/> no prazo de 15 (quinze) dias corridos e assinar o contrato em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento confirmado da convocação do e-mail ou do AR.

10.2.1. Somente serão aceitos para comprovação da titulação exigida no Anexo I deste Edital, no momento da contratação, o diploma de conclusão do curso. Outros documentos referentes à titulação, que não sejam diplomas, não serão aceitos em nenhuma hipótese para assinatura do contrato e concessão de RT.

10.3. O não pronunciamento do candidato no prazo estipulado no item 10.2 tornará sem efeito a sua convocação, cabendo à UNIFEI convocar o próximo candidato classificado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da UNIFEI.

11.2. Será homologado o número máximo de candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com o Art. 39 e Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2019.

11.3. A contratação do Professor será efetuada em conformidade com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e com a Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Itajubá, aprovada pelo CEPEAd em 17/06/2015, e suas alterações.

11.4. É vedado o recebimento de atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou gratificada.

11.5. É vedado ao pessoal contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

11.6. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

11.7. A contratação de candidato que tenha outro vínculo empregatício público ou privado só poderá ocorrer se houver comprovação de compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor pretendido.

11.8. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar no endereço eletrônico: <https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/>, a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.9. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus dados cadastrais no SIGRH durante a realização e a vigência do resultado do processo seletivo, além de informar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pelo e-mail [recrutamentodocente@unifei.edu.br](mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br), responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

11.10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e na Norma do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Universidade Federal de Itajubá, do qual não se poderá alegar desconhecimento.

11.11. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas e da contratação do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPEAd, ouvidos a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a comissão julgadora.

Roberto Affonso da Costa Junior  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

Período de Inscrições: 12/03/2021 a 21/03/2021

<b>Área:</b>	<b>FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO</b>
<b>Nº de vagas:</b>	01 (uma) vaga
<b>Regime de trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Duração do contrato:</b>	6 meses
<b>Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 40,00 (quarenta) reais
<b>Titulação Mínima Exigida:</b>	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Computação Aplicada
<b>Lotação:</b>	Instituto de Matemática e Computação – <i>Campus</i> de Itajubá
<b>Local do sorteio e das provas:</b>	Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> Sede, localizado na Avenida BPS, 1303, bairro Pinheirinho – Itajubá/MG

### **PROGRAMA**

1. Estruturas de repetição.
2. Vetores.
3. Matrizes.
4. Funções.
5. Ponteiros.
6. Registros.
7. Recursividade.

### **BIBLIOGRAFIA**

1. ASCENCIO, Ana Fernanda Gomes; CAMPOS, Edilene Aparecida Veneruchi. **Fundamentos da Programação de Computadores**: algoritmos, Pascal, C/C++ Padrão ANSI e Java. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.
2. BACKES, André. **Linguagem C**: completa e descomplicada. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
3. DAMAS, Luís. **Linguagem C**. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
4. MANZANO, José Augusto N. G; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. **Algoritmos**: lógica para desenvolvimento de programação de computadores. 27a. ed. São Paulo: Erica, 2014.
5. PIVA JUNIOR, Dilermando Piva; NAKAMITI, Gilberto Shigueo; ENGELBRECHT, Angela de Mendonça; BIANCHI, Francisco. **Algoritmos e Programação de Computadores**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
6. SCHILDT, Herbert. **C Completo e Total**. 3a ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1996.





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

<b>Área:</b>	<b>GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO</b>
<b>Nº de vagas:</b>	01 (uma) vaga
<b>Regime de trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Duração do contrato:</b>	Até 31/12/2021
<b>Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 50,00 (cinquenta) reais
<b>Titulação Mínima Exigida:</b>	GRADUAÇÃO em qualquer área e MESTRADO em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Energia
<b>Lotação:</b>	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia – <i>Campus</i> de Itajubá
<b>Local do sorteio e das provas:</b>	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia da Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> Sede, localizado na Avenida BPS, 1303, bairro Pinheirinho – Itajubá/MG

### **PROGRAMA**

1. Sistema Elétrico Brasileiro e Geração de Energia Elétrica.
2. Centrais Térmicas e cogeração.
3. Centrais Hidráulicas.
4. Centrais Eólicas e Fotovoltaicas.
5. Características estáticas e dinâmicas de instrumentos.
6. Condicionamento de sinais.
7. Medidas de pressão, vazão, temperatura e nível.

### **BIBLIOGRAFIA**

1. Electo Lora e Outros, Geração Termelétrica, Editora Interciência, 2004
2. Zulcy de Souza, Afonso H M Santos, Edson da Costa Bortoni, Centrais Hidrelétricas, Editora Interciência, 2009
3. EPE. Balanço Energético Nacional, Empresa de Pesquisa Energética), Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/balancoenergetico-nacional-ben>
4. Lineu Belico dos Reis; Eldis Camargo Santos, Energia Elétrica e Sustentabilidade: Aspectos tecnológicos, socioambientais e legais, Editora Manole, 2014
5. Lineu Belico dos Reis, Geração de Energia Elétrica, Editora Manole, 2011
6. Zulcy de Souza, Edson da Costa Bortoni, Instrumentação para Sistemas Energéticos e Industriais, Editora Interciencia, 2006
7. ISA. Sensors; American Society of Instrumentation and Measurement; 2001.
8. Alan S. Moris. Principles of Measurement and Instrumentation; Prentice Hall, 1993.
9. Egidio Alberto Bega (organizador), Gerard Jean Delmée, Pedro Estefano Cohn, Roberval Bulgarelli, Ricardo Koch e Vitor Schmidt Finkel. Instrumentação Industrial. Editora Interciência.
10. Georges Asch, Loïc Blum, Jacques Fouletier, Pierre Desgoutte, Bernard Crétonin et al., Les capteurs en instrumentation industrielle. Dunod Pub.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

<b>Área:</b>	<b>FÍSICA</b>
<b>Nº de vagas:</b>	01 (uma) vaga
<b>Regime de trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Duração do contrato:</b>	6 meses
<b>Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 50,00 (cinquenta) reais
<b>Titulação Mínima Exigida:</b>	GRADUAÇÃO em qualquer área e MESTRADO em Física
<b>Lotação:</b>	Instituto de Física e Química – <i>Campus</i> de Itajubá
<b>Local do sorteio e das provas:</b>	Instituto de Física e Química da Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> Sede, localizado na Avenida BPS, 1303, bairro Pinheirinho – Itajubá/MG

### **PROGRAMA**

1. Conservação do Momento Linear. Colisões.
2. Dinâmica da rotação. Conservação do Momento Angular.
3. Entropia e a Segunda Lei de Termodinâmica.
4. A Lei de Faraday.
5. Interferência e Difração.
6. Equações de Maxwell. Formulações Diferencial e Integral.

### **BIBLIOGRAFIA**

1. Halliday, D.; Resnick, R., Física, Livros Técnicos e Científicos, vol. 1 a 4.
2. Nussenzveig, H.M.; Curso de Física Básica, Editora Edgard Blücher, vol. 1 a 4.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

<b>Área:</b>	<b>QUÍMICA</b>
<b>Nº de vagas:</b>	01 (uma) vaga
<b>Regime de trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Duração do contrato:</b>	6 meses
<b>Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 40,00 (quarenta) reais
<b>Titulação Mínima Exigida:</b>	GRADUAÇÃO em Química
<b>Lotação:</b>	Instituto de Física e Química – <i>Campus</i> de Itajubá
<b>Local do sorteio e das provas:</b>	Instituto de Física e Química da Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> Sede, localizado na Avenida BPS, 1303, bairro Pinheirinho – Itajubá/MG

### **PROGRAMA**

1. Modelo atômico atual;
2. Ligação iônica;
3. Teoria da ligação de valência;
4. Teoria de orbitais moleculares;
5. Interações intermoleculares;
6. Equilíbrio ácido base;
7. Equilíbrio de solubilidade;
8. Termodinâmica.

### **BIBLIOGRAFIA**

1. Atkins, P. e Jones, L., Princípios de Química –Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª ed., Bookman, 2012. ISBN: 978-85-407-0038-3.
2. Housecroft, C. E., et al., Química Inorgânica, vol. 1, 4ª ed., LTC, 2013. ISBN: 978-85-216-2327-4.
3. Housecroft, C. E., et al., Química Inorgânica, vol. 2, 4ª ed., LTC, 2013. ISBN: 978-85-216-2328-1.
4. Mahan, B. M.; Myers, R. J., Química Um Curso Universitário, Tradução da 4ª ed. norte-americana, Edgar Blucher, 1995. ISBN: 9788521200369.
5. Miessler, G. L.; et al., Química Inorgânica, 5ª ed., Pearson Education do Brasil, 2014. ISBN: 978-85-430-0029-9.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

<b>Área:</b>	<b>DESENHO TÉCNICO</b>
<b>Nº de vagas:</b>	01 (uma) vaga
<b>Regime de trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Duração do contrato:</b>	6 meses
<b>Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 40,00 (quarenta) reais
<b>Titulação Mínima Exigida:</b>	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Automotiva ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Agrícola.
<b>Lotação:</b>	Instituto de Engenharia Mecânica – <i>Campus</i> de Itajubá
<b>Local do sorteio e das provas:</b>	Instituto de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> Sede, localizado na Avenida BPS, 1303, bairro Pinheirinho – Itajubá/MG

### **PROGRAMA**

1. Sistemas de projeções ortogonais: primeiro diedro e terceiro diedro;
2. Teoria da Cotagem e Emprego de Escalas;
3. Representação de cortes e seções;
4. Vista auxiliar e Supressão de Vistas;
5. Desenho de componentes mecânicos: parafusos, eixos, mancais, engrenagens, acoplamentos.
6. Desenho de conjuntos mecânicos;
7. Geração de Desenho Técnico (2D) utilizando o software AutoCad 2018;
8. Modelagem de Peças e Geração de Vistas Ortográficas utilizando o SolidWorks 2016.

### **BIBLIOGRAFIA**

1. BOCCHESI, Cássio. SolidWorks 2007: projeto e desenvolvimento. 2 ed. São Paulo: Érica Ltda, 2008.
2. FIALHO, Arivelto Bustamante. SolidWorks Office Premium 2008: teoria e prática no desenvolvimento de produtos industriais - Plataforma para projetos CAD/CAE/CAM e desenvolvimento. 1. ed. São Paulo: Érica, 2008.
3. ESCOLA PRO-TEC. Desenhista de Máquinas, Ed. Profenza, 1991.
4. ESCOLA PRO-TEC. Projetista de Máquinas, Ed. Profenza, 1991.
5. MANFÉ, G., Pozza, R., Scarato, G. Desenho Técnico Mecânico, Ed. Hemus, 1980.
6. Normas para Desenho Técnico da ABNT NBR 8196, NBR 8403, NBR 10067, NBR 10126, NBR 10647, NBR 8402, NBR 8404, NBR 10068, NBR 6409.
7. BALDAM, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCAD 2011: Utilizando Totalmente. São Paulo. Érica, 2010.
8. RIBEIRO, Antônio Clélio; PERES, Mauro Pedro; IZIDORO, Nacir. Curso de Desenho Técnico e Autocad. E. Pearson, 2013.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

<b>Área:</b>	<b>MECÂNICA DOS SÓLIDOS E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS</b>
<b>Nº de vagas:</b>	01 (uma) vaga reservada a candidatos deficientes (todos os candidatos podem se inscrever. Entretanto, em caso de aprovação de candidato deficiente, este terá prioridade)
<b>Regime de trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Duração do contrato:</b>	6 meses
<b>Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 40,00 (quarenta) reais
<b>Titulação Mínima Exigida:</b>	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Civil ou em Engenharia de Materiais
<b>Lotação:</b>	Instituto de Engenharia Mecânica – <i>Campus</i> de Itajubá
<b>Local do sorteio e das provas:</b>	Instituto de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> Sede, localizado na Avenida BPS, 1303, bairro Pinheirinho – Itajubá/MG

### **PROGRAMA**

1. Sistemas equivalente de forças em duas e três dimensões.
2. Equilíbrio estático de corpos rígidos em duas e três dimensões.
3. Análise de esforços em estruturas: treliças e máquinas.
4. Centróides e centros de gravidade em áreas e volumes.
5. Momento de inércia de áreas.
6. Análise triaxial de tensões e deformações.
7. Critérios de resistência: Tresca e von Mises.
8. Lei de Hooke generalizada
9. Falha por Fluência e Fadiga – Fundamentos
10. Técnica de fotoelasticidade – princípios e aplicação

### **BIBLIOGRAFIA**

1. Mecânica-Estática. J. L. Merian, L. G. Kraige, quinta edição, ed. LTC , 2004.
  2. Mecânica Vetorial para Engenheiros - Estática. Ferdinand P. Beer, E. Russell Johnston Jr., Elliot R. Eisenberg, sétima edição, ed. Mc Graw Hill, 2006.
  3. Resistência dos materiais. BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON, Elwood Russell, São Paulo: McGraw-Hill, 1989.
  4. Resistência dos materiais. HIBBELER, Russell Charles. Pearson Educación, 2010
  5. Ciência e Engenharia dos Materiais: Uma introdução. William. D. Callister Jr, quinta edição, ed. LTC , 2004.
  6. Fotoelasticidade, Primeiros Passos: De Paula Martins, G (2005)., Publicação CDTN-944/2005, Belo Horizonte, MG, Brasil, cap. 16, pag.18.
- [http://www.repositorio.cdtm.br:8080/jspui/bitstream/123456789/792/1/PUB\\_CDTN\\_944\\_Geraldo\\_PMartins.pdf](http://www.repositorio.cdtm.br:8080/jspui/bitstream/123456789/792/1/PUB_CDTN_944_Geraldo_PMartins.pdf)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

<b>Área:</b>	<b>MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO AERONÁUTICOS</b>
<b>Nº de vagas:</b>	01 (uma) vaga
<b>Regime de trabalho:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>Duração do contrato:</b>	Até 31/12/2021
<b>Taxa de Inscrição:</b>	R\$ 40,00 (quarenta) reais
<b>Titulação Mínima Exigida:</b>	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Mecânica Aeronáutica.
<b>Lotação:</b>	Instituto de Engenharia Mecânica – <i>Campus</i> de Itajubá
<b>Local do sorteio e das provas:</b>	Instituto de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> Sede, localizado na Avenida BPS, 1303, bairro Pinheirinho – Itajubá/MG

#### **PROGRAMA**

1. Materiais compósitos (fibras, matrizes, núcleos, adesivos) e suas aplicações na indústria aeronáutica.
2. Materiais metálicos, tratamentos térmicos e superficiais e suas aplicações na indústria aeronáutica.
3. Tintas e selantes para proteção contra corrosão, elementos de fixação (prendedores mecânicos) e suas aplicações na indústria aeronáutica.
4. Leitura e interpretação de desenhos técnicos de estruturas aeronáuticas em material compósitos;
5. Processos de fabricação de estruturas aeronáuticas em material compósito: Laminação manual, moldagem por transferência de resina (RTM), moldagem por transferência de resina assistida à vácuo (VARTM), moldagem por compressão, enrolamento filamentar e cura de prepreg fora de autoclave.
6. Reparos de estruturas aeronáuticas fabricadas em materiais compósitos ou metálicos
7. Ensaio não destrutivo para inspeção de estruturas aeronáuticas (ultrassom, líquidos penetrantes, partículas magnéticas, inspeção visual e correntes parasitas)
8. Métodos experimentais: a) Laminação manual; VARTM e RTM; b) Preparação dos materiais (consumíveis/fibra/resina); Preparação do molde e equipamento; Processamento e cura; Corte de corpos de prova. Medição de espessura e volume de fibra; c) Ensaio mecânico (tração, cis. Plano e flexão); d) Medidas de permeabilidade de reforços; Medidas de viscosidade de resinas e compressibilidade de reforços; e) Processo prepreg/autoclave; f) Detecção de danos para materiais metálicos e compósitos.

#### **BIBLIOGRAFIA**

1. Avotek series, Aircraft Structural Maintenance, Revised Edition, Avotek Books, 2006.
2. CAMPBELL, F. C., Manufacturing technology for aerospace Structural Materials, 1st Edition, Elsevier, 2006.
3. CHARLES, J. A., CRANE, F. A. A., FURNESS, J. A. G., Selection and Use of Engineering Materials, Butterworth Heinemann, 3rd Edition, Boston, 1997.
4. DAVIS, J. R., Corrosion of Aluminum and Aluminum Alloys, ASM International, 1999.
5. FAHR, A., Aeronautical applications of Non-destructive testing, 1st edition, DEStech Publications Inc, 2013
6. GHALI, E. Corrosion resistance of aluminum and magnesium alloys: understanding, performance and testing, John Wiley & Sons Inc, New Jersey, 2010.
7. KINNISON, H. A., SIDDIQUI, T., Aviation Maintenance Management, 2nd edition, McGraw Hill, 2012.



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

8. KROES, M., WATIKINS, W., DELP, F., STERKENBURG, R., Aircraft Maintenance and Repair, McGraw-Hill Professional; 7th edition , 2013.
9. LEVY NETO, F., PARDINI, L. C., Compósitos Estruturais, 1a edição, Edgard Blucher, 2006.
10. MAZUMDAR, S. K., Composites Manufacturing - Materials, Product and Process Engineering, CRC Press, New York, 2002.
11. NIU, M. C. Y., Composite Airframe Structures, Conmilit Press Ltd, Hong Kong, 1992.
12. PETERS, S.T., Handbook of Composites, 2nd edition, Chapman & Hall,1998.
13. PETRIE, E. M., Handbook of adhesive and Sealants, McGraw Hill, New York, 2000.
14. TOTTEN, G. E., MACKENZIE, D. S., Handbook of Aluminum, Vol. 1, Marcel Dekker Inc., New York, 2003.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

### **ÁREA: FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO:**

<b>Atividades</b>	<b>Data/horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	<a href="https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf">https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> – Concursos – Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	<a href="https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/">https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/</a>
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	05/04/2021 – das 8h00 às 9h00	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	05/04/2021 – 9h00	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h30 do dia 05/04 às 8h30 do dia 06/04/2021	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Prova Didática	06/04/2021 – A partir das 9h00	Instituto de Matemática e Computação
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Matemática e Computação

### **ÁREA: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO:**

<b>Atividades</b>	<b>Data/horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	<a href="https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf">https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> – Concursos – Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	<a href="https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/">https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/</a>
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	05/04/2021 – das 9h00 às 10h00	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	05/04/2021 – 10h00	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 10h30 do dia 05/04 às 9h30 do dia 06/04/2021	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Prova Didática	06/04/2021 – A partir das 10h00	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**ÁREA: FÍSICA:**

<b>Atividades</b>	<b>Data/horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	<a href="https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf">https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> – Concursos – Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	<a href="https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/">https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/</a>
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	05/04/2021 – das 7h00 às 8h00	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	05/04/2021 – 8h00	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 8h30 do dia 05/04 às 7h30 do dia 06/04/2021	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Prova Didática	06/04/2021 – A partir das 8h00	Instituto de Física e Química
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Física e Química

**ÁREA: QUÍMICA:**

<b>Atividades</b>	<b>Data/horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	<a href="https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf">https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> – Concursos – Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	<a href="https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/">https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/</a>
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	12/04/2021 – das 7h30 às 8h30	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	12/04/2021 – 8h30	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h00 do dia 12/04 às 8h00 do dia 13/04/2021	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Prova Didática	13/04/2021 – A partir das 8h30	Instituto de Física e Química
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Física e Química



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**ÁREA: DESENHO TÉCNICO:**

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	<a href="https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf">https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> – Concursos – Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	<a href="https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/">https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/</a>
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	07/04/2021 – das 7h30 às 8h30	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	07/04/2021 – 8h30	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h00 do dia 07/04 às 8h00 do dia 08/04/2021	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Prova Didática	08/04/2021 – A partir das 8h30	Instituto de Engenharia Mecânica
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Engenharia Mecânica

**ÁREA: MECÂNICA DOS SÓLIDOS E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:**

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	<a href="https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf">https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> – Concursos – Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	<a href="https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/">https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/</a>
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	13/04/2021 – das 7h30 às 8h30	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	13/04/2021 – 8h30	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h00 do dia 13/04 às 8h00 do dia 14/04/2021	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Prova Didática	14/04/2021 – A partir das 8h30	Instituto de Engenharia Mecânica
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Engenharia Mecânica



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**ÁREA: MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO AERONÁUTICOS:**

<b>Atividades</b>	<b>Data/horário</b>	<b>Local</b>
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	<a href="https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf">https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> – Concursos – Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	<a href="https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/">https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/</a>
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	12/04/2021 – das 8h às 9h	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	12/04/2021 – 9h	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h30 do dia 12/04 às 8h30 do dia 13/04/2021	E-mail: <a href="mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br">recrutamentodocente@unifei.edu.br</a>
Prova Didática	13/04/2021 – A partir das 9h	Instituto de Engenharia Mecânica
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Engenharia Mecânica



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

### **ANEXO III**

#### **Tabela de Valoração de Títulos**

##### **GRUPO I – Títulos Acadêmicos**

Será considerado o título de maior ponderação, na área de conhecimento do concurso, conforme a seguinte pontuação:

- Título de doutor	50 pontos
- Título de mestre	30 pontos
- Título de especialista	10 pontos

##### **GRUPO II – Atividades em Ensino Superior**

Saturável em 40 pontos	
- Exercício de magistério superior	0,5 ponto a cada 64 horas-aula

##### **GRUPO III – Formação de Recursos Humanos**

- Orientação de tese de doutorado aprovada.	6 pontos por tese.
- Coorientação de tese de doutorado aprovada.	2 pontos por tese.
- Orientação de dissertação de mestrado aprovada.	2 pontos por dissertação.
- Coorientação de dissertação de mestrado aprovada.	0,5 ponto por dissertação.
- Orientação de trabalho final de graduação.	0,2 ponto por trabalho.
- Orientação de iniciação científica aprovada.	0,2 ponto por IC.

##### **GRUPO IV – Produção Científica, Técnica e Méritos Profissionais na Área de Conhecimento**

- Livro internacional (autoria ou co-autoria)	Até 18 pontos por livro.
- Livro internacional (organização)	Até 12 pontos por livro.
- Livro nacional (autoria ou co-autoria)	Até 15 pontos por livro.
- Livro nacional (organização)	Até 6 pontos por livro.
- Capítulo de livro internacional	Até 6 pontos por capítulo.
- Tradução de livro especializado publicado.	Até 1 ponto por publicação.
- Capítulo de livro nacional	Até 3 pontos por capítulo.
- Trabalhos publicados em periódicos internacionais.	Até 6 pontos por trabalho.
- Trabalhos publicados em periódicos nacionais.	Até 2 pontos por trabalho.
- Trabalhos publicados ou resumos em anais de congressos internacionais.	Até 0,5 pontos por trabalho ou resumo saturável em 6 pontos.
- Trabalhos publicados em anais de congressos nacionais.	Até 0,3 pontos por trabalho saturável em 3 pontos.
- Apresentação de trabalhos de autoria do candidato em reuniões científicas ou congressos.	Até 0,1 pontos por trabalho saturável em 1 ponto.
- Palestras proferidas	Até 0,2 pontos por palestra saturável em 1 ponto.
- Exercício de bolsa de produtividade em pesquisa ou de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora junto às agências de fomento.	Até 0,5 pontos por ano.
- Coordenação de congressos e seminários internacionais.	Até 3 pontos por evento.
- Coordenação de congressos e seminários nacionais.	Até 1 ponto por evento.
- Coordenação de sessões em eventos.	Até 0,1 ponto por evento saturável em 1 ponto.
- Obtenção de patentes.	Até 3 pontos por patente.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

### GRUPO V – Atividades Especiais

Saturável em 10 pontos	
- Participação em banca de doutorado, livre-docência ou mestrado.	0,3 ponto por banca saturável em 4 pontos.
- Participação em bancas de concursos públicos para magistério superior.	0,1 ponto por banca saturável em 4 pontos.
- Coordenação de curso de especialização.	0,5 ponto por curso saturável em 3 pontos.
- Participação em projeto de extensão realizado.	Até 0,2 ponto por projeto saturável em 3 pontos.
- Coordenação de projeto de extensão.	Até 0,5 ponto por projeto saturável em 3 pontos.
- Outras atividades a critério da comissão julgadora (consultor <i>ad-hoc</i> , <i>referee</i> , revisor, avaliação de cursos, etc.)	Até 0,2 ponto por atividade saturável em 3 pontos.

### GRUPO VI – Funções Administrativas Universitárias

Saturável em 10 pontos	
- Atividades administrativas.	Até 2,5 pontos por ano/atividade.

### GRUPO VII – Exercícios Profissionais

Saturável em 10 pontos	
- Exercício profissional na área correlata do concurso, exceto docência.	Até 2 pontos por ano.

### GRUPO VIII – Outros

Saturável em 20 pontos	
- Atividade docente e profissional nos demais graus de ensino.	Até 2 pontos por ano.
- Exercício de iniciação científica.	Até 0,5 ponto exercício.
- Estágio profissional	Até 0,5 ponto por estágio saturável em 2 pontos.
- Pós-doutoramento.	Até 3 pontos.
- Livre-docência.	10 pontos.